ATA 422

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

Aos vinte e cinco dias de maio de dois mil e vinte e dois (25/05/2022), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal - CONCHALPREV, localizada na Avenida Prefeito Francisco Magnusson, 299, nesta cidade de Conchal (SP), reuniram-se os membros do Conselho de Administração: Sra. Adriana Aparecida Tortoli Fadel, Sr. Douglas Fernando Corte Alves, Sr. Harley Braglin, Sra. Kamila Santamarina Peres Candini Fadel e Sra. Maria José Bonatti. Os membros do Conselho Fiscal: Sr. Edilson Ribeiro Mendes e Sr. Darley Aparecido Guidotti. O atuário, Sr. André Grau e o Sr. Benedito de Oliveira da empresa Magma Assessoria (on-line). A 422ª reunião extraordinária dos Conselhos foi convocada com a seguinte pauta: 1) Esclarecimentos de dúvidas quanto a Segregação de Massas e Déficit Atuarial no Plano Financeiro. Às 17:00 horas iniciou a reunião para esclarecimentos de dúvidas quanto a segregação de massas e a Sra. Adriana Ap. Tortoli Fadel, membro do Conselho de Administração pergunta ao atuário se realmente vai faltar recursos para pagamento dos benefícios no ano de 2030. Sr. André Grau, atuário, inicia fazendo uma explanação da avaliação atuarial e como era o cenário anterior à segregação de massas dos servidores e formas de equacionar o déficit atuarial que eram: repasse de 20% contribuição patronal, 14% contribuição dos servidores e alíquota suplementar que para o exercício de 2020, 2021 e 2022 estava projetado respectivamente: 10%, 12% e 14%. A segregação de massas é um plano que vem sendo estudado pelos Diretores e Conselheiros do Instituto há anos, sua aprovação não foi realizada sem análise e estudos por parte de todos os envolvidos, inclusive Secretária da Previdência e Tribunal de Contas. A segregação de massas é uma forma de estancar o pagamento imediato, sair da capitalização e entrar na repartição simples, que nada mais é de o Ente Federativo aportar os recursos necessários no momento em que ocorrer à

Avenida Prefeito Francisco Magnusson, 299 – Jd. Icaraí – Conchal/SP
CNPJ: 04.106.469/0001-60 – FONE: (019) 3866-3948 – email: conchalprev@conchal.sp.gov.br

necessidade de pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensões, ficando mais barato para o município. Porém no ano de 2032 a avaliação atuarial está prevendo um déficit no Plano Financeiro, e a Prefeitura terá sim que aportar recursos para pagamento dos benefícios, não quer dizer que não teremos mais dinheiro para pagar os aposentados e sim a Prefeitura terá que aportar (complementar) o montante que falta para pagar os benefícios. Esclareceu ainda, que ele é um profissional técnico e não político, lhe causando muita estranheza alguns comentários que estão sendo realizados nas mídias sociais sobre a segregação de massas, pois a mesma como opção de equacionamento do déficit foi discutida inúmeras vezes pela Diretoria, Conselhos, enviada a Câmara Municipal e aprovada por unanimidade, logo após enviada para a Secretaria da Previdência para análise demonstrando ser a opção mais viável realizada e agora o Tribunal de Contas verificou e não apurou irregularidade. Informou ainda, que quando a Secretária da Previdência faz a análise do estudo, eles verificam toda documentação detalhadamente, porém a Câmara Municipal tem liberdade de contratar uma empresa para realizar novo estudo e comprovar sua viabilidade. A preocupação dos Conselhos deve ser se a Prefeitura irá continuar repassando as contribuições e os parcelamentos existentes corretamente para manutenção dos planos, lembrando que a Prefeitura tem um compromisso com o Instituto, como Ente Federativo deverá suprir com os recursos quando houver necessidade, além do mais possuímos os Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e todos órgãos de fiscalização aprovaram o estudo da segregação de massas, devemos nos concentrar em fazer a Prefeitura entender que o déficit existe e deverá ser suprido quando houver necessidade, ou seja, a partir de 2032 poderá ter que aportar recursos para pagamento dos benefícios, os dirigentes tem alguns anos para elaborar um plano de amortização, adequar o orçamento para repassar os valores ao Instituto quando necessário. Sr. Edilson Ribeiro Mendes, presidente do Conselho Fiscal, pergunta se em 2032 faltar dinheiro em caixa para pagamento dos benefícios a Prefeitura terá que aportar o valor. Sr. André Grau, atuário, responde que sim. Sr. Edilson Ribeiro Mendes, presidente do Conselho Fiscal, pergunta quanto que a Prefeitura economizou com a segregação de massas. Sr. André Grau, atuário, diz que as alíquotas que são repassadas atualmente são suficientes para pagar a previdência dos servidores, a Prefeitura

Avenida Prefeito Francisco Magnusson, 299 – Jd. Icaraí – Conchal/SP
CNPJ: 04.106.469/0001-60 – FONE: (019) 3866-3948 – email: conchalprev@conchal.sp.gov.br

hoje não cria mais déficit atuarial, se é repassado os recurso em dia está tudo em ordem, porém o déficit do passado tem que ser pago em algum momento e não deve ser jogado a conta dos servidores, por isso a Prefeitura aportará os recursos quando houver necessidade. Com relação ao déficit atuarial do Plano Financeiro, ele está alto devido às reduções da taxa de juros, porém se a taxa de juros voltar ao 6,00% como era alguns anos atrás, o déficit ficaria em torno de 75 milhões. Sra. Caroline da Silva Martins Corte Alves, agente administrativo do Instituto, solicita ao atuário que faça uma breve explanação sobre o que é a segregação de massas e a possibilidade do Plano Previdenciário comprar vidas do Plano Financeiro no futuro. Sr. André Grau, atuário, resumidamente explica que a segregação de massas é a divisão administrativa dos servidores da Prefeitura (ativos e inativos) em dois planos, a data de corte apresentada no estudo atuarial como a mais viável foi 31/12/2006, então quem foi admitido até essa data pertence ao Plano Financeiro e os servidores admitidos após 01/01/2007 pertencem ao Plano Previdenciário, sendo uma divisão administrativa, para o servidor não altera em nada sua vida profissional ou futura aposentadoria. O Plano Previdenciário é superavitário e o Plano Financeiro apresenta o déficit atuarial, e quando os recursos para pagamento das aposentadorias e pensões forem acabando, a Prefeitura terá que complementar com os recursos do Tesouro, e isso ocorrerá na época em que houver a necessidade do aporte. Porém, futuramente como o Plano Previdenciário é superavitário poderá comprar vidas do Plano Financeiro, ou seja, a necessidade de aporte de recursos pela Prefeitura será menor. No entanto, todos tem que entender inclusive a Prefeitura, que existe o déficit, sempre existiu desde anos atrás e ele tem que ser pago, porém com a segregação de massas a Prefeitura tem liberdade financeira de se organizar administrativamente, adequando o orçamento e demais necessidades para conseguir aportar os recursos necessários e pagar os benefícios quando precisar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Viviane Fadel Leitão, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os presentes.

Avenida Prefeito Francisco Magnusson, 299 – Jd. Icaraí – Conchal/SP
CNPJ: 04.106.469/0001-60 – FONE: (019) 3866-3948 – email: conchalprev@conchal.sp.gov.br

Conchal (SP), 25 de maio de 2022.

Viviane Fadel Leitão
Secretária Executiva

Kamila S. Peres Candini Fadel
Presidente do Conselho de Administração do ConchalPREV

Edilson Ribeiro Mendes
Presidente do Conselho Fiscal do ConchalPREV

Avenida Prefeito Francisco Magnusson, 299 – Jd. Icaraí – Conchal/SP
CNPJ: 04.106.469/0001-60 – FONE: (019) 3866-3948 – email: conchalprev@conchal.sp.gov.br

Lista de **Aprovação da ATA nº. 422** - referente à reunião realizada aos vinte e cinco dias de maio de dois mil e vinte e dois (25/05/2022), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal – CONCHAL*PREV*.

Adriana Ap. Tortoli Fadel
Membro do Conselho de Administração

Douglas Fernando Corte Alves
Membro do Conselho de Administração

Maria José Bonatti
Membro do Conselho de Administração

Harley Braglin
Membro do Conselho de Administração

Darley Aparecido Guidotti
Membro do Conselho Fiscal

Caroline da Silva Martins Corte Alves
Agente Administrativo do ConchalPREV

Avenida Prefeito Francisco Magnusson, 299 – Jd. Icaraí – Conchal/SP
CNPJ: 04.106.469/0001-60 – FONE: (019) 3866-3948 – email: conchalprev@conchal.sp.gov.br